



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37.514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 795

AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

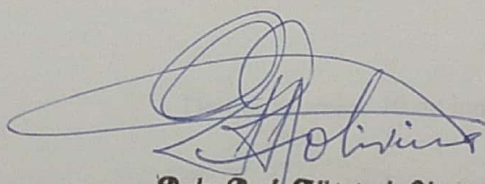
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, autorizada a restituir à Secretaria da Saúde de Minas Gerais a importância de R\$1.751,48 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), em decorrência da não aprovação de contas do convênio nº 347/94.

Art 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da dotação 2.2-038030-2.08-3132.

Art. 3º - Os motivos que levam devolução dos recursos deverão ser comunicados ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 25 de abril de 1997.


Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

